Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 6zzoqmdx **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 14/02/2017 Projeto de emenda constitucional nº 3/2017 Protocolo nº 252/2017 Processo nº 82/2017
Autor: Dep. Janaina Riva **Coautor(es):** Dep. Guilherme Maluf	

MODIFICA DISPOSITIVO DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL QUE ESTIPULA PERCENTUAL DE REPASSES A SAÚDE.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o Art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Modifica a alínea "a", do inciso I, § 13 do artigo 164 da Constituição Estadual, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 164 (...)

(...)

§13(...)

I - (...)

a) 20% para saúde;"

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Fevereiro de 2017

Janaina Riva
Deputada Estadual

Guilherme Maluf
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Emenda Constitucional tem como intuito promover um acréscimo na destinação de recursos para a saúde, no que cabe as emendas impositivas de cada parlamentar, somando num esforço minimo do Estado e Assembleia para que não haja prejuízo à população no atendimento dos serviços de saúde, demonstrando efetivamente que a manutenção e melhora dos programas e ações de atenção médico-hospitalar é uma política pública prioritária e de grnde preocupação por parte do Estado.

Sendo assim, buscando contribuir para que os problemas na saúde em nosso Estado sejam sanados, é que apresento esse Projeto de Emenda Constitucional e conto com o apoio dos demais pares pela sua aprovação

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Fevereiro de 2017

Janaina Riva
Deputada Estadual

Guilherme Maluf
Deputado Estadual